



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 736/13

Contrato nº **556/15**

Processo Administrativo nº 41.329/15 anexado ao de nº 15.798/13 Tomada de Preços nº 005/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: Prorrogação do prazo para de execução em mais 90 dias .

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Planejamento, **PERSEU MARIANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.258.181-X e inscrita no CPF sob nº. 306.947.106-44, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, sediada na Rua Diogo Ribeiro, 126– Jardim Virgínia Bianca – São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de novembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **29/11/2015 à 26/02/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de **27 NOV 2015**

PERSEU MARIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3